



LEI N.º 6.695, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.831.313,81 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.831.313,81 (Dezesseis milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e oitenta e um centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.ELET. 41.171/2024 - 41489 / 2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003900390036003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 20



ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.03.00	FUNDEB			
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio às Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.0 0	1.540.0030.0 000	5.049.394,14
12.361.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1 070	5.387.557,00
12.361.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.0 0	1.540.0070.1 070	562.866,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1 070	65.486,00
12.365.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1 070	2.198.471,00
12.365.0020.2.0291	Rem.Pessoal Ativo da Rede - CRECHE-RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1 070	412.903,00
12.365.0020.2.0324	Rem.Pessoal Ativo da Rede - CRECHE-RGPS			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.0 0	1.540.0070.1 070	113.845,00
12.365.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1 070	2.436.492,00

PROC.ELET. 41.171/2024 - 41489 / 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

12.366.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	1.126,00
12.366.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	581.229,00
12.367.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	11.654,67
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	1.540.0070.1070	10.290,00
			TOTAL	16.831.313,81

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	1.540.0070.0000	11.781.919,67
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	5.049.394,14
TOTAL		16.831.313,81

PROC.ELET. 41.171/2024 - 41489 / 2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003900390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 12 de novembro de 2024

EDIÇÃO Nº 2496

LEIS

LEI Nº 6.694, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.050.437,01 (ONZE MILHÕES, CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.050.437,01 (Onze milhões, cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
15.451.0009.2.0234	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos Públicos			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	850.145,75
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1.845.128,60
15.451.0009.2.0235	Revitalização e Manutenção do Paisagismo			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	228.615,88
15.451.0009.2.0310	Limpeza de encosta com garí e alpinista			
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	11.321,26
15.451.0013.2.0211	Recolhimento de Animais			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	628,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0000.0000	29.681,93
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	35.147,45
15.452.0009.2.0111	Gerenciamento da Limpeza Pública			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0000.0000	1.546.971,01
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	6.502.797,13
TOTAL				11.050.437,01
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR		
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500.0000.0000	11.050.437,01		
TOTAL		11.050.437,01		

LEI Nº 6.695, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.831.313,81 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.831.313,81 (Dezesseis milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e oitenta e um centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB			
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio às Unidades de Ensino MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.540.0030.0000	5.049.394,14
12.361.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	5.387.557,00
12.361.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	1.540.0070.1070 1.540.0070.1070	562.866,00 65.486,00
12.365.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.198.471,00
12.365.0020.2.0291	Rem.Pessoal Ativo da Rede - CRECHE-RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	412.903,00
12.365.0020.2.0324	Rem.Pessoal Ativo da Rede - CRECHE-RGPS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.540.0070.1070	113.845,00
12.365.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	2.436.492,00
12.366.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	1.126,00
12.366.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.540.0070.1070	581.229,00
12.367.0020.2.0223	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.90.11.00 3.1.91.13.00	1.540.0070.1070 1.540.0070.1070	11.654,67 10.290,00
			TOTAL	16.831.313,81

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%		1.540.0070.0000	11.781.919,67
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%		1.540.0030.0000	5.049.394,14
		TOTAL	16.831.313,81

DECRETOS

DECRETO Nº 256, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e em conformidade com o Decreto nº 207, de 09 de setembro de 2024,

DECRETA:

